

# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança

Estado de São Paulo

Rua Angelina Reghini Fontanetti, 457 Centro - Santa Cruz da Esperança CEP 14.250-000  
Tel. (016) 666-1115 - Fax (016) 666-1198

Lei nº. 047, de 19 de outubro de 1998.  
"Cria a Coordenadoria Municipal de Agricultura e  
Abastecimento e dá providências correlatas".

*Dr. Nelson Lopes da Silva*, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

Faz saber que a *Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança*, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica criada junto à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança, a Coordenadoria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

**Artigo 2º.** À Coordenadoria Municipal de Agricultura e Abastecimento, compete:

*I-* Executar as atividades e serviços previstos nos projetos técnicos do Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual;

*II-* Implantar, promover e fiscalizar as feiras livres, comboios, mercados, postos volantes de vendas de produtos agrícolas, campanhas de popularização das safras;

*III-* Produzir mudas diversas para utilização nas zonas urbana e rural;

*IV-* Produzir alimentos para enriquecimento da merenda escolar e entidades de apoio à comunidade;

*V-* Inspeccionar produtos de origem animal;

**Artigo 3º.** Integram a estrutura administrativa da Coordenadoria Municipal de Agricultura e Abastecimento, os seguintes órgãos:

## **1. Gabinete do Coordenador**

1.1 Serviço de expediente

## **2. Departamento de abastecimento**

2.1 Serviço de fiscalização

2.2 Serviço de controle de preços, pesos e medidas

2.3 Serviço de assistência ao abastecimento



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança

Estado de São Paulo

Rua Angelina Reghini Fontanetti, 457 Centro - Santa Cruz da Esperança CEP 14.250-000  
Tel. (016) 666-1115 - Fax (016) 666-1198

2.4 Serviço de inspeção municipal (SIM)

### 3. *Departamento de produção animal e vegetal*

3.1 Serviço de produção animal

3.2 Serviço de produção vegetal

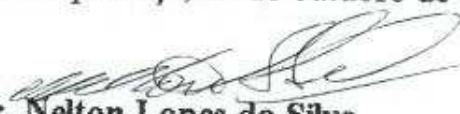
### 4. *Departamento de estrada rurais*

4.1 Serviço de conservação de estradas rurais

*Artigo 4º.* Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Santa Cruz da Esperança, 19 de outubro de 1998.

  
Dr. Nelton Lopes da Silva  
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na  
Secretaria da Prefeitura Municipal,  
na data supra.

  
Prof.ª Pedra Regina dos Santos Prates  
Chefe de Gabinete